ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 15 DE JUNHO N. 127.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda ✱ S. Antonio Padroeiro da Provincia. Lua n. as 5 h. h. e 53 m. da tarde.
14 Terça S. Bazilio Magno Rel. de m. aud. do J. de O. d. 1.
15 Quarta S. Vito M. ses. da Thes. P.
16 Quinta S. João F. Regis Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de 1.
17 Sexta S. Thereza Rainha ses. da Th. P. aud. do J. de O. de 1.
18 Sabado S. Osana Rel. de m. e aud. do V. G. de 1. em Olinda.
19 Domingo S. Juliana de Falconiere.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia moderação, e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 14.

Londres 38 1/2 a 38 Os. St. por 1$ ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por cto premio, por metal, Nom.
França 250 - 255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Muedas de 6,400 13,000
,, 4,000 7,,039 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda.—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa de Conde, Mamangoape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiraz, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 9 de Maio.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Pelas dez horas da manhãa procedeu-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunirão em numero sufficiente para haver casa, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

Ordem do dia.

Resposta á Falla do Trono.

O Snr. Carneiro Leão diz que lhe parece que naõ deve entrar toda a resposta em discussaõ, e sim por artigos, por ser esse o costume da casa, quando taes respostas saõ mais extensas, como a presente.

Consultada a Camara se acaso se deve discutir a resposta por artigos, decide que sim por 33 votos contra 29.

Entra em discussaõ o seguinte paragrapho.

« Senhor.—Encarregados pela Camara dos Deputados de apresentarmos a V. M. I. o voto de graças á Corôa pelo acto de abertura da presente sessaõ da Assembléa Geral Legislativa, permitta-nos V. M. I., que encetemos o cumprimento de taõ honroso mandado pela sincera expressaõ dos sentimentos de lealdade e amor, que a mesma Camara consagra ao nosso Joven Monarca. Esatisfeito esse, que reputamos o mais grato dos nossos deveres, cumpre-nos tambem expressar muito respeitosamente a V. M. I. a opinião da nossa Camara acerca dos assomptos que se contem na Falla do Trono.»

O Snr. Limpo de Abreu diz que está persuadido, e que todos o deverão estar, de que a discussaõ do voto de graças he hum dos actos mais solemnes dos Governos representativos; que he hum dos actos pelo qual o Governo melhor conhecerá qual he o apoio que pode ter na maioria da Representaçaõ Nacional; que duas sessões tem havido, em que ha passado o voto de graças sem discussaõ, mas que espera que naõ continue a subsistir semelhante pratica, de que nenhum resultado vantajoso ... a Nacaõ, nem para o Governo. He por tanto justo que o Governo conheça a linha de conducta que deve seguir; como ninguem falla-se a respeito do primeiro periodo da resposta, havia pedido a palavra, não para o combater, mas para lhe fazer algumas observações. Neste primeiro periodo, a Camara expoem os sentimentos de lealdade e amor ao nosso Joven Monarca. O orador simpathisa com esses mesmos sentimentos da Camara, porem ha hum elemento muito essencial, qual he a Constituicaõ e o acto addicional: e será pois conveniente tocar em este primeiro periodo nessas ideas co-existentes com a pessoa do Monarca; e como esta peça tem que girar não só pelo Brazil, como pela Europa, será bom que a Camara manifeste que está disposta a sustentar a Constituicaõ do Imperio, e o acto addicional: por tanto nada ha taõ proprio como fallar-se nestes elementos ao mesmo tempo que se falla na pessoa do Monarca. Nada ha mais perigoso do que todos os dias pretender se reformar a Constituicaõ, na qual existem principios que naõ he licito tocar; o que diz o nobre orador não passa de meras observações. Naõ manda emenda alguma, mas votará por aquella que se offereça neste sentido.

O Snr. Rodrigues Torres, em sustentaçaõ da doutrina do primeiro periodo da resposta, diz, que convem em que a discussão da resposta á Falla do Trono deve ser muito solemne: e entende que sem haver na Camara dos Deputados huma manifestacaõ dos seus sentimentos, e do credo politico que professaõ, mal o Governo pode marchar; que os Governos Representativos sem maiorias naõ caminhaõ, nem podem subsistir; pois que as maiorias são a manifestaçaõ de hum credo politico qualquer; e na Camara dos Deputados naõ convem de modo algum que passe sem discussão a resposta á Falla do Trono; porque a naõ contar hum Ministerio com huma maioria na Camara, deve então retirar-se, pois que sem isso he impossivel existir Governo Executivo: concordando com o illustre Deputado que acaba de fallar, naõ pode deixar de dar-lhe os seus agradecimentos por haver encetado a discussão sobre esta materia. Não pode porem concordar sobre a necessidade de no periodo que se discute fallar-se na Constituiçaõ e na lei das reformas; pois que em outro periodo da resposta se toca neste objecto; e se mostrava a adhezaõ da Camara á Constitaiçaõ, pois que he a mesma Constituiçaõ a que sustenta o nosso Joven Monarca. Nem se diga que nós queremos assim dar mais consideração ao Monarca Brazileiro do que á Constituiçaõ do Estado. O melhor será que aprovemos este periodo talqual está, e deixemos para depois as nossas observações. O illustre Orador naõ crê que se possa manifestar sentimentos de lealdade e adhezaõ pela conservacaõ do acto addicional á Constituicaõ do Imperio no periodo em questaõ; diz que o acto addicional á Constituiçaõ do Imperio tem sido interrompido por differentes maneiras, já pelas Assembleas Provinciaes, já pelo proprio Governo; e que a interpretaçaõ que se tem dado, em lugar de ser util ao Imperio, lhe pode ser muito fatal; que todos devemos desejar a conservacaõ do acto addicional tal e qual, mas naõ como cada huma das Assembleas o tem interpretado; que todos queremos o acto addicional como elle deve ser, e he isto o que se diz na resposta á Falla do Trono. Conclue finalmente votando pelo periodo tal qual se acha redigido.

O Sr. Calmon demonstra que, tendo decorrido onze annos de trabalhos Legislativos, a Camara deve ir já fixando as suas idéas sobre principios parlamentares; e tratando do primeiro topico da resposta, mostra que elle deve ser approvado tal qual se acha, podendo-se reservar para outro lugar as observações que se tem feito.

O Sr. Limpo d'Abreu continua a insistir na sua opinião, de que no acto da Camara mostrar a sua adhesão ao Monarca, deve ao mesmo tempo mostrar o quanto ella adora a Constituição do Imperio; que em nome pois da mesma Constituição se tem levantado facções em varias partes do Imperio, e por isso lhe parece conveniente, que a Camara mostre a sua adhesão, e que isto seja na mesma occasião em que trata do Monarca, manifestando por este modo os sentimentos de que está possuida de sustentar essa Constituição e acto addicional; que está muito longe de suppôr que haja na Camara quem naõ tenha esses sentimentos; e por tanto lhe parece conveniente, e ainda insiste, que dizendo a Camara no primeiro periodo:—Permitta-nos V. M. I. que encetemos o cumprimento de tão honroso mandato pela sincera expressão de sentimentos de lealdade e amor que a mesma Camara consagra ao nosso joven Monarca—se accrescente estas palavras—assim como os de adhesão á Constituição que nos rege.

O Sr. Souza Martins diz que o voto de graças deve ser hum acto em que cumpre mostrar os sentimentos da Camara a respeito do Imperador e da administracaõ, que pela Constituição se acha estabelecida; que na abertura da Assembléa Geral, o Trono dirigira huma falla ao Poder Legislativo, e que a Camara tem de fazer a esta falla huma resposta, e nella declarar os sentimentos que possue a respeito do Imperador; que estes sentimentos pois se achaõ manifestados no primeiro periodo, e que nelle naõ lhe parece muito conforme tratar-se a respeito da Constituiçaõ do Estado; que julga por tanto melhor que isso entre como emenda no corpo da resposta, e naõ logo no primeiro periodo della; que em fim, esse accrescimo de idéas a respeito, se faça em lugar que mais convenha; e conclue dizendo que está disposto a votar pela redacçaõ do artigo tal e qual se acha.

O Sr. Vasconcellos observa que só a discussaõ sobre a resposta ao discurso do Trono o póde tirar do estado de abatimento em que se acha, e naõ sabe se isto provem do susto que essa mesma discussaõ lhe imbutio. Tratando das idéas que vagaõ na Camara, observa que deveria entrar n'hum exame sobre a marcha e sobre a policia do Ministerio, exigindo as necessarias explicações, e que só por meio da huma discussaõ desta natureza, he que se póde aproveitar o tempo que nella se despenda; e se acaso a Camara se limite á questaõ de, se deve ir a palavra Constituicaõ, ou naõ, pouco interesse nos poderá resultar; com tudo, fique-se sabendo que o amor que elle consagra á Constituiçaõ ainda he o mesmo; que depois de 1831 tem dado o seu voto ao Governo, e se algumas vezes o tem combatido, se lisongeia de o haver feito, naõ com talentos, porque he o primeiro a conhecer a sua insufficiencia, mas sim sem reticencias e sem rodeios, e dirigindo-se sempre pela verdade e boa fé. Naõ duvida continuar o seu debil apoio á actual administraçaõ, se acaso essas explicacões lhe forem dadas, as quaes espera obter do Sr. Ministro da Justiça, se elle ainda puder fallar, e se naõ, se conservará no silencio, dando seu voto a todos periodos da resposta.

Dando se a materia por discutida, approva se o primeiro periodo tal qual.

Passaõ os seguintes periodos, sem discussaõ.

« Com effeito, Senhor, he sempre o dia 3 de Maio o das esperanças da Nacaõ, e como estas naõ reposaõ sómente na Assembléa Geral, mas tambem no Governo Imperial, de cuja acçaõ e experiencia depende a boa execuçaõ das leis, e indicaçaõ dos meios mais convenientes á publica prosperidade, a Camara dos Deputados se lisongea de que sendo auxiliada e mesmo esclarecida por hum Ministerio illustrado, poderá ella contribuir para que naõ fiquem taes esperanças malogradas, e sejaõ curados os males da patria.

« A Camara ouvio com prazer e reconhecimento e agradavel communicaçaõ do interesse que todas as Potencias amigas tem manifestado pela conservaçaõ do Trono Constitucional de V. M. I., assim, co-

MPLAR ENCONTRADO

mo do estado de paz, em que se acha o Brazil com todo o mundo.»

Entra em discussaõ o § seguinte :

« Lamenta porém a Camara a collisaõ em que está o Governo Imperial com S. Santidade ; e espera que, sem quebra das regalias da Corôa, e sem comprommettimento dos interesses nacionaes, o mesmo Governo conseguirá evitar que se alterem as nossas relações com o Chefe da Igreja Universal. »

. O Sr. Carneiro Leaõ exige que a Commissaõ explique o sentido das palavras em que o mesmo periodo se acha concebido ; pois que he muito necessario que a Commissaõ instrua a Camara se acaso a faculdade que tem o Poder Executivo de nomear Bispos póde ser coarctada por algum poder nacional ou estrangeiro, e se Sua Santidade tem a faculdade de negar as bulas a hum Bispo nomeado pelo mesmo Poder Executivo ; se o direito que tem esse poder de nomear, he acaso hum poder delegado pela Naçaõ, ou por Sua Santidade, ainda que está convencido, que o direito de nomear os Eispos he huma pura delegaçaõ da Naçaõ, he hum direito que foi já tratado e discutido nesta casa. O illustre Deputado continua a fallar neste sentido exigindo da Commissaõ todas as explicações a respeito.

O Sr. Calmon principia declarando que se sentou com proposito de naõ abrir a discussaõ sobre topico algum do voto de graças, cingindo-se símplesmente a responder ; e respondendo ao Sr. Carneiro Leaõ, observa que refundirá todas as suas perguntas em huma só, a saber : se ha fóra do Imperio quem possa contrariar o exercicio do nosso Poder Executivo. Nota que naõ se trata de huma questaõ meramente politica, mas sim de huma questaõ assás melindrosa, isto he religiosa e canonica, que versa sobre o exercicio do Primado Pontificio : questaõ que tem sido objecto dos escriptos dos Padres dos primeiros seculos da Igreja, e dos Theologos de todos os tempos. Admira-se que sobre huma tal questaõ se pergunte taõ sem ceremonia o que pensa a Commissaõ ? Responde pois em primeiro lugar, que se naõ considera membro de hum concilio, nem lente de Theologia, mas sim Representante da Naçaõ para deliberar sobre questões politicas. Naõ se julgando pois habilitado para fallar na parte religiosa ou canonica, considera o topico que se discute pelo lado politico : e por isso fica dispensado de procurar nas decisões da Sorbona, nos analyzes e exames de quantos Canones se tem publicado desde Nicea até hoje, nem nos escriptos de theologos illustres de differentes nações, as provas e razões precisas para satisfazer ás perguntas do illustre Deputado, e decidir aqui, em nome da Commissaõ, sobre o poder das chaves e prerogativas da Santa Sé : protestava de ir taõ avante. Assim pois considerando a questaõ pelo lado politico, diz que a Commissaõ entende que ao poder executivo, canonicamente fallando, pertence a apresentacaõ dos Bispos, e que mesmo pela nossa Constituiçaõ (que naõ quiz postergar, antes quiz conservar ao chefe da Igreja universal o exercicio de sua legitima autoridade) a confirmaçaõ dos Bispos pertencia ao Summo Pontifice. Confessa que lhe era doloroso tocar nesta materia, pois que naõ podia abstrahir desta questaõ os individuos que nella figuraõ; individuos dignos de sua estima e respeito, taes como o illustre Ministro que exercitou a prerogativa da corôa, e a pessoa que fez o objecto desta apresentaçaõ.

Depois de algumas reflexões a respeito dos direitos da Santa Sé na confirmacaõ dos Bispos, diz que he hum facto incontestavel que a Curia Romana está no exercicio imperturbavel desta prerogativa ha quatro seculos ; assim como he facto incontestavel que todos os membros do corpo catholico tem acquiescido ao exercicio desta prorogativa ; que o chefe da Igreja Romana confirma ainda hoje todos os Bispos que lhe saõ apresentados pelos Principes Catholicos : e, sendo assim, pergunta-se politicamente fallando, se arrancar-lhe esta prerogativa he ou naõ huma violenta novidade ? E naõ será esta novidade nociva nas circunstancias presentes (e por ventura em quaesquer outras) aos interesses nacionaes ? Entretanto a Commissaõ avaliando este negocio como muito melindroso, considerando mesmo que naõ pertence á Assembléa Geral emittir ou explicar principios desta ordem ; e que sendo de interesse publico que a questaõ seja terminada ou tratada diplomaticamente pelos meios que saõ conhecidos, e que só o Governo póde dispôr ; a Commissaõ entendeu que devia enunciar-se da maneira porque redigio aquelle topico, deixando ao Governo toda a latitude, recommendando-lhe sómente que naõ altere nossas relações com a Curia Romana.

Quanto á pergunta feita pelo Sr. Carneiro Leaõ, isto he, se por ventura o chefe da Igreja Universal tem ou naõ direito de tomar contas das opiniões enunciadas pelos Reverendos Presbiteros em Assembléas Politicas, considerando (por naõ ser theologo) difficil a conveniente resposta pelo lado canonico, acha-se tambem pelo lado politico em grandissimos embaraços ; pois que fallecem-lhe principios estabelecidos, e naõ acha arestos nos povos cultos. He o do Brazil o parlamento unico onde os Presbiteros tem assento ; naõ podendo servir de exemplo a Hespanha, aonde inda existe hum quasi simulacro dos tres Estados. Mas o governo que nos tem precedido na carreira de representaçaõ nacional, naõ tem chamado para seus parlamentos os Reverendos Presbiteros ; e tanto este principio parece ser consentaneo ás instituições ecclesiasticas, que os Lords Espirituaes de Inglaterra se abstem de tomar parte nas questões politicas.

Continuar--seá.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 40. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 30 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 31 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada o Snr. Francisco de Carvalho, e sem portecipacaõ os Snrs. Dr. Baptista, Telles, Manoel Cavalcanti, e Peixoto de Brito.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

Forão approvados os pareceres adiados da Commissão de Saude Publica, sobre as pertenções de Manoel Francisco de Souza Peixe, Antonio Pedro dos Santos, e Luiz Antonio da Roza.

Entrou em discussão o parecer adiado da Commissão de Legislação sobre a pertenção de João do Rego Falcão; finda a qual, foi o parecer approvado.

Foi posto em discussão o parecer adiado da Commissão de petições sobre a approvacaõ, que requer Thomaz Joze da Silva Gusmaõ do aforamento, que fizera de meia legoa de terra aos Indios de S. Miguel dos Bizerros, o qual parecer inda ficou adiado por se ter approvado o seguinte requerimento do Snr. Vigario Azevedo- Requeiro, que se mande por intermedio do Governo ouvir ao Juiz de Direito da Comarca do Rio Formozo para informar, 1. se naõ sendo o Indio Agostinho Joze Panesco Director ou Juiz de Paz dos Indios de Barreiros, he ou naõ com tudo pessoa competente para aforar terras dos ditos Indios ; 2. se no aforamento, que se pertende fazer a Thomaz Joze da Silva Gusmaõ comprehende ou naõ parte do terreno pertencente a S. Antonio por duaçaõ, que se fez ; 3. se o supradito terreno, que se pretende aforar foi ou naõ aforado a mais tempo a Francisco d S. Tiago Ramos--e aditamento do Snr. Padre Meira.- Accrescente-se -- informando o Juiz de Direito, se o terreno aforado excede ou naõ a 5. parte da Data concedida aos Indios.

Foi approvado o parecer da Commissaõ das Rendas Municipaes, que julga naõ ter lugar a gratificaçaõ, que requer Joaquim Joze Bello, Fiscal da Povoaçaõ dos Allogados.

Entrou em discussaõ o requerimento do Snr. Peixoto de Brito, que tinha sido empatado na ultima discussaõ, para suprimir-se a emenda do Snr. Dr. Brito ao artigo 12 do Projecto n. 22 approvada na 2. discussaõ ; e finda a mesma, foi o requerimento regeitado, e approvado o Projecto em 3. discussão.

O Projecto n. 17 foi posto em 3. discussaõ, e tendo-se concluido a mesma, foi o Projecto approvado, com as alterações recebidas na segunda.

Foraõ approvados em 1. discussaõ os Projectos ns. 31, 33, 34, 41, 44, e 45.

Entrou em 2. discussaõ o Projecto n. 19, e o art. 1. foi approvado, accrescentando-se,--e seu termo--depois da palavra Cidade.

O art. 2. foi approvado com a seguinte emenda do Snr. Padre Meira--Mude-se no fim hypotecas Judiciaes, e Legaes em Hypotecas geraes, e especiaes, e accrescente-se onde couber--as hypotecas naõ poderaõ ser feitas, se naõ por escriptura Publica, e no lugar, em que estiverem as couzas hypotecadas.

O 3. approvado.

O art. 4. foi regeitado, e approvada a emenda substitutiva do Sr. Padre Meira-- O Tabeliaõ terá dous livros numerados e rubricados pelo Juiz de Direito do Civel. No 1. lancará os apontamentos, e protestos das letras : no 2. as hypotecas. As hybotecas ja feitas seraõ registadas no Termo, onde estiverem os bens hypotecados. Tendo-se concluido a discussaõ por artigos foi o Projecto approvado em 2. discussaõ.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia em terceira discussaõ o Projecto da Lei do Orsamento e os de ns. 43, e 14, em 2. os ns. 41 e 51, e em 1. os ns. 39, 47, e 25, e levantou a Sessaõ depois de 2 horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8.

Officio ; A Camara d'esta Cidade, para pôr a desposiçaõ do Administrador Fiscal das Obras Publicas a mobilia, e mais utenciz que guarneciam a salla das sessoens do Jurados em Palacio, a fim de mobiliar as sallas preparadas debaixo das cazas da Rellaçaõ, e destinados para os trabalhos dos mesmos Jurados.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas communicando-lhe o contheudo do officio precedente.

— A' Camara d'esta Cidade, dizendo-lhe, que naõ estando derogado o Art. 14 do Codigo do Processo Griminal, ás Camaras Municipaes continua a pertencer a nomeaçaõ dos Escrivaens do Juizo de Paz, o que pereceu ao Governo conveniente communicar a mesma Camara, visto que sobre este objecto já tem apparecido duvidas depois da Lei Provincial de 14 de Abril p: p:

= Ao Juiz de Paz d'esta Freguezia de S. Antonio, em resposta a um seu officio, dizendo-lhe o mesmo que no officio precedente dice á Camara, isto he, que para a nomeaçaõ do Escrivaõ respectivo siga o que determina o Art. 14 do Codigo do Processo.

— Officios do theor do precendente se endereçaram aos Juizes de Paz do Recife, e da Boavista.

— A' Camara da Cidade de Olinda, dizendo lhe que para o Governo poder com perfeito conhecimento responder o officio em q' ella expoem, de conformidade com a resoluçaõ do extincto Conselho Geral de Provincia a necessidade dos reparos que pretende fazer no paredaõ do Varadouro, a fim de desagoar o pantano d'aquella Cidade ; mister se faz que informe se estaõ de facto reparadas as fontes da mesma Cidade, quaes saõ estas ; que dinheiro existe em cofre para as despezas da obra da abertura do caes do Varadouro ; e finalmente qual he o estado das rendas da mesma Camara.

— Ao Bacharel Antonio de Araujo Ferreira e Jacubina, para remetter á Secretaria do Governo o Directorio dos Indios de Agoas Bellas, que existe em seu poder, como affirma em seu officio do 1.º do corrente.

Dia 9.

Officio ; Ao Excel. Bispo Deocezano, dizendo-lhe que estando o Governo Provincial authorisado pelo Regente em Nome do Imperador para deferir os requerimentos de Bernardino Joze da Rocha Formiga, e Luiz Ignacio Cardozo, que dezejam ascender ao estado Sacerdotal, digne-se V. Ex. Rev. informar sobre o objecto, para o que lhe foram enviados os requerimentos, e o Avizo Imperial que os cubriu.

— Ao mesmo Excel. Rev. Bispo remettendo-lhe o Parecer da Commissão dos Negocios Ecclesiasticos, approvado pela Assemblea Legistiva Provincial, e dado sobre a reprezentação que á mesma foi dirigida por V. Ex. Rev. expondo as precizoens do seu Rebanho, e reclamando providencias sobre diversos objectos.

— Ao Excel. Prezidente do Rio Grande do Norte, em resposta a um seu officio, communicando-lhe que ao Arcenal de Guerra se expediu ordem para com a possivel brevidade concertarem-se as 60 granadeiras, que d'aquella Provincia foram para esse effeito remettidas em Agosto de 1833 ; e asseverando que a falta de artifeces tem sido a cauza da demora, tanto assim que muito armamento d'esta Provincia, e mui precizo pelo mesmo motivo não está concertado.

— Ao Inspector da Thezouraria para mandar fazerr os abonos competentes ao Alferes Joaquim Joze da Cunha, que vai para a Ilha de Fernando render o Tenente Joaquim Joze de Souza.

— Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, para despençar do serviço os Guardas Antonio Lopes Guimaraens e Antonio Rodrigues de Moraes ambos da terceira Companhia do 3.º Batalhão, por estarem exercendo o lugar de Commissarios de Policia, como partecipa o Prefeito d'esta Commarca.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo-lhe que se o Mestre da Sumaca fretada para ir a Fernando obriga-se a fazer a viagem sem a coadjuvação de um official de Marinha, que pode ser este despensado.

Portaria ; Authorisando o Tenente Coronel Engenheiro Fermino Herculeno de Moraes Ancora Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar construir um macaco, duas maquinas de arrancar esteios, e uma maquina de esgotar denominada Rosarco, como requisita.

— Ao Inspector do Arcenal de Guerra, para com a possivel brevidade fazer concertar as 60 granadeiras da Provincia do Rio Grande do Norte que se acham no mesmo Arsenal desde 1833, participando quando estiverem promptas, para se remetterem.

Dia 11.

Esta Prezidencia recebeo com desprazer o officio que V. S. lhe dirigio em data de 22 do mez p. p. , e muito estranhou não ter V. S. procedido, como devéra contra os influentes agitadores dos povos d'essa Comarca, que para fins sinistros tem desfigurado, e alterado as Resoluçoens da Assemblea Legislativa Provincial relativas a Comarca de Garanhuns.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Junho de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque — Snr. Prefeito Interino da Commarca do Bonito, Dr. Jeronimo Villela de Castro Tavares.

Officio ; Ao Excel. Marquez do Recife, remettendo-lhe para sua inteligencia a Lei Provincial N.º 16 de 7 de Maio p. p. revogando a Resolução de 13 de Outubro de 1831 somente na parte relativa ao Hospital de N. S. do Paraizo, e S. João de Deos.

— Remessa igual á precedente se fez a Administração dos bens dos Hospitaes de Caridade.

— Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que os requerimentos do Capitão Manoel Joze de Serpa, e do Alferes Joaõ Dias Martins forão deferidos com 6 mezes de licença cada um.

— Ao mesmo, para remetter compotentemente escoltados ao Excel. Prezidente da Parahiba os desertores João Pio Pereira Campos, Trajano Joze Correa, Antonio Marques dos Santos, e Paulo Joze dos Santos.

— Ao Excel. Prezidente da Parahiba se communicou a remessa dos desertores de que tracta o precedente officio.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar pôr em arrematação a obra das 2 Pontes dos Carvalhos, e seus caes.

— Ao Prefeito Interino da Comarca do Bonito, authorisando o para mandar concertar o armamento Nacional arruinado, para ser empregado nas funçoens Policiaes; remettendo a conta legal da despeza para se satisfazer pelo Arsenal de Guerra.

— Ao Prefeito da Comarca de Nazareth para proceder com a possivel brevidade a um circunstanciado alistamento dos individuos da mesma Comarca que não pertencem a Guarda Nacional, e remetter esse alistamento a Secretaria do Governo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 120.

CORREIO.

O Brigue Santa Maria Boa Fé recebe a malla para Lisboa no dia 16 do corrente as 9 horas do dia.

— A Sumaca Gentil Americana de que é Mestre Francisco Ferreira Borges sai para a Bahia no dia 20 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecção Geral das Obras Publicas se annuncia, que no dia 15 do corrente mez se hade pôr em praça publica a construcção da ponte da Magdalena, a quem por menos fiser, segundo as condiçoens, e o orçamento, que se procedeo; no dia 18 a do atterro dos Carvalhos, e no dia 21 a da Estrada do Giquiá. As pessoas que se quiserem encarregar dessas obras, dirijão-se a dita Repartição com as suas habilitaçoens, das 9 horas da manhã, até as 2 da tarde.

Inspecção Geral das Obras Publicas 6 de Junho de 1836.

Antonio Carneiro Leão

Inspector Geral interino.

Publicações à pedido.

Academia Juridica d'Olinda.

.... A respeito da Cadeira de Geografia, e Historia pede igualmente solução o Director, se deve, ou não exigir este preparatorio a os que se matricularem no futuro anno: por isso que teve exercicio quando o anno lectivo estava adiantado em mais da metade do tempo, solução alias obvia, ponderando-se a iniquidade se pedir hum preparatorio, do qual só se offereceo meio ao estudante para se instruir, tarde, e fora de tempo &c. Aviso de 26 de Fevereiro de 1836.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Des d'a creação desta Academia nunca se exigio, como preparatorio, o exame de Geografia, e Inglez; por que o Art. 1.º do Cap. 1.º dos Estatutos dá occasião a isso. Essa pratica achei, quando tomei posse da Directoria: mas lendo com attenção os mesmos Estatutos, convenci-me de que aquelles estudos são taõ indispensaveis para a Matricula do Curso Juridico, como qual quer dos outros Preparatorios. Embora o Art. citado mande aos estudantes appresentar as Certidões exigidas pelo Art. 8.º da Lei da creação dos Cursos Juridicos; por quanto o Art. 1.º do Cap. 2.º diz expressamente, que a Geografia, e Inglez são materias dos Exames Preparatorios; donde infiro, que neste Cap. os Legisladores ampliarão aquelle 1.º Acresce, que no Art. 2.º do Cap. 3.º se diz, que o Director só admittirá á primeira Matricula os estudantes, que lhe appresentarem certidões de todos os exames Preparatorios: e quem diz todos não admitte excepções.

Fundado nestas rasões, e no desejo, que tenho de que se não facilite demasiado o ingresso n'Academia; por que se assim não for, não haverá mais quem se dedique á Agricultura, ao Commercio, ás Artes, &c. vista a fome de Bacharelatos; assentei de exigir aquelles Preparatorios. Sabendo disto os estudantes matriculandos no 1.º Anno, dirigirão-me hum requerimento, em que pedião os houvesse de dispensar de tal onus, alegando a pratica, a falta dessas Aulas no Colegio das Artes, e outros argumentos para mim improcedentes; por que onde há Lei positiva, e executor não está auctorisado para dispensar.

Todavia não confiando muito em o meu humilde pensar, levei o requerimento á Congregação, que convoquei no dia 1.º deste mez, e unanimente approvárão a minha resolução, em virtude do que fiz afixar, e publicar pelas Folhas Publicas hum Edital, declarando, que ninguem será Matriculado d'ora em diante sem os Exames de Geografia, e Inglez. E como deste modo só terão de Matricular-se trez, ou quatro estudantes; estou de animo a admittir todos os mais, como ouvintes; e estes que recorrão á Auctoridade competente para resolver, como for de rasão, e justiça. Julgo do meu dever assim o participar a V. Ex. para de tudo ser sabedor o Ex. Regente, pedindo, haja de me illustrar, se accazo errei.

Devo participar outro sim, que a Cadeira de Geografia ja está em andamento, e a Substituição d'Inglez e Francez, posta a concurso, já foi tirada por hum dos Oppositores.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos Olinda 6 de Marco de 1836. — Illust. e Ex. Sr. Antonio Paulino Limpo d'Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente do Imperio. — Miguel do Sacramento Lopes Gama, Director interino.

AVIZO.

Accusando a recepção do seu Officio de 6 de Março proximo findo; e ficando inteirado do que Vm. nelle pondera sobre as rasões, que o levarão a tomar a deliberação de exigir, como Preparatorios, os exames de Geografia e Inglez: Tenho de communicar-lhe em resposta, que o Governo concorda com a opinião de Vm. a respeito; devendo por tanto os Estudantes, que forem admittidos á frequencia, do anno, como ouvintes, requerer á Assembléa Geral para obterem a dispensa.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1836. — Joze Ignacio Borges. — Snr. Director interino do Curso Juridico da Cidade de Olinda.

Rv.mo Snr. Vigario. — Tenho a honra, e a maior satisfação de participar-lhe, que ja não sou seu Coadjutor.

Guarde Deos a V. Rev. Recife 14 de Junho de 1836. — Rv.mo Snr. Vigario Luiz Joze d'Albuquerque Cavalcanti. — Manoel da Fonceca e Silva.

EXTERIOR.

Londres 1.º d'Abril.

O Monitor Francez de Quarta feira nos informa da chegada a Pariz do bolletim do General Espartero, que da conta da acção de 19 de março passado, pelo qual se conforma a noticia que já corria da derrota dos Carlistas. Os camponezes aprizionarão huma grande quantidade de fugitivos. O General Espeleta estacionado em Balmasseda foi reforçado com 6 batalhões, não obstante a piquena distancia em que se achavão as forças do inimigo. O General Bernesse com hum batalhão derrotou dois do inimigo, matando-lhe e ferindo-lhe 130 homens incluzos 10 Officiaes, além de 30 que ficarão prioneiros. O bolletim de Espartero chegou a Pariz, vindo directamente, de Victoria, e no mesmo dia tãobem chegou a Gazeta de Madrid de 23, que confirma a mesma noticia.

Idem 4 d'Abril.

Pelas derradeiras noticias recebidas de Victoria, temos sabido mais alguns promenores a respeito do ultimo encontro que teve a devizão Espartero, com as tropas Carlistas commandadas por Eguia.

O General Espartero havia recebido ordens de Cordova, Commandante em chefe do Exercito da Rainha, para apoiar e proteger com a sua Devizão o General Vigo, que tinha recebido ordem de marchar com 6 batalhões para reforçar o ponto de Balmasseda commandado pelo General Espeleta, devendo Espartero regressar a Victoria depois da juncção de Vigo com Espeleta: foi pois no seu regresso que Espartero foi attacado por Eguia. Espartero esperou o attaque com o maior sangue frio, deixando avançar o inimigo a distancia capaz de poder empregar todos os tiros da sua infantaria, e quando foi tempo mandou dar huma descarga geral, o que lhe cauzou huma perda immensa, attacando-o depois por 3 vezes vigorosa, e semultaneamante á ponta da baioneta, o que o obrigou a fugir em todas as direcções, depois de haver perdido mais de 800 homens entre mortos e feridos, fora os prizioneiros. Espartero continuou depois a retirar-se a Victoria, segundo as instrucções que havia recebido, o que deu logar a dizer Eguia que elle tinha fugido para Vitoria.

(The Times.)

AVIZOS PARTICULARES.

A pessoa que pelo Diario de Pernambuco n. 92 de 27 de Abril proximo passado do corrente anno annunciou terem-lhe furtado de Povoação dos Afogados varias pessas de ouro em um baulzinho, ou carteira, na noite de 20 para 21 do mesmo mez de Abril, pelo prezente annuncio se faz saber à essa pessoa, em como no Olho d'Agoa do Piripiri foi preso Angelo Custodio Ferreira, tendo já extraviado a maior parte do roubo, pelo ex-Juiz de Paz daquelle Destricto, e por elle se acha processado, e o remeteo com o processo ao Juiz Municipal interino desta Villa de Cimbres em Pesqueira, e está recolhido na casa que serve de cadeia nesta dita Villa: e o que foi achado do restante do roubo acha-se em poder do Snr. Pantalião de Siqueira Cavalcante, e bem assim um cavallo; que tudo milhor especifica á rellação feita por aquelle Juiz de Paz no acto do processo e prisão. E como este preso esteja fasendo despezas a pessoa interessada e pode mandar requisitar avista d'ella ser acariado, e confessar onde deixou, ou a quem vendeo o mais que falta: e por isso se faz o presente aviso, que já é segundo.

Villa de Cimbres em Pesqueira 1.º de Junho de 1836.

Luiz Jozé da Exputação,

Escrivão vitalicio do geral da mesma.

☞ Faz-se publico que é falço, e de nenhum effeito o annuncio inserto neste Diario de retirar-se para Angola o Snr. Antonio Joze Pereira de Lagos; e adverte-se ao autor de tal annuncio que se continuar com estas especulações irá ter á Cadeia.

☞ Francisco Pereira ex Corneta do Batalhão de Olinda tem um cavallo com cangalha, que achou no Recife: quem for seo dono pode procura-lo na Cidade de Olinda, rua do Rosario em casa do mesmo Pereira.

☞ Precisa-se de um rapaz Portuguez para um estabelecimento nesta Praça; a quem convier dirija-se a rua Direita venda defronte da torre do Livramento de duas portas.

☞ Quem precisar de uma ama para casa a qual sabe cosinhar o diario de uma casa, cose e lava de sabão e engoma, dirija se ao entrar da rua Direita junto a loja de cêra casa D. 65.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio perto da Praça: na prença do Brito no Forte do Mattos.

☞ Quem annunciou querer dar 500$ reis a premio, querendo dar sobre hipoteca: annuncie a sua morada.

☞ Alluga se uma escrava, que entenda do serviço de uma casa: quem a tiver dirija-se a rua da Cadeia velha n. 6, 3.º andar.

☞ Precisa-se d'uma preta Africana, forra, ou cativa para o serviço de casa e rua: quem a tiver, ou esteja nas circunstancias, dirija se a rua do Nogueira D. 19, onde se tratará do ajuste, e das condições, ou annuncie.

☞ Os credores da casa falida de Smith & Lancaster que quiserem receber o dividendo, podem aparecer com com suas contas, das 10 até as 2 horas da tarde.

☞ Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa: na rua da Cruz n. 52.

☞ O Snr. Jacinto Joze Thomaz da Silva, queira ir a rua da Moeda, em casa de Santos Braga receber uma encommenda que lhe veio do Rio de Janeiro.

☞ O abaixo assignado offendido pelo Capitão Antonio da Silva Santiago em sua pessoa por um ferimento, que lhe fez, de que resultara um Processo crime, em que foi aquelle pronunciado, e pelo qual o abaixo assignado o acusara perante as Justiças deste Paiz; tendo dado todos os passos á seu alcance e mostrado o maior fervor em lavar-se d'affronta, que recebera, e faser respeitar as Leis com o exemplo da punição; desejando obter por aquelles meios, que lhe faculta a Legislação do Imperio, uma nobre vingança de seu ofensor; cedendo ás instancias de muitas pessoas desta Cidade a quem tributa respeito e gratidão, entre ellas especialmente o Snr. Felippe Lopes Netto Junior, e não menos ao pedido do Illm. Snr. Tenente Coronel Francisco de Santiago, mano e fiador nesta causa de seu agressor, não podendo resistir á vontade de tantas pessoas a quem deseja servir, o abaixo assignado se vê na obrigação de desistir d'acusação na presente cauza, deixando somente á Justiça esse encargo; o abaixo assignado presando os sentimentos de onra, se vê na obrigação de declarar, que nesta composição não foi sua vontade movida pelo encentivo do sordido interesse pecuniario, que por ella nada recebe álem da endemnisação das custas, mas somente pelo desejo de satisfaser aos desejos de tantas pessoas, à quem o abaixo assignado não pode saltar de servir.

João da Costa Palma.

☞ Na venda de 6 portas defronte de Palacio, troca se patacoens por cobre.

☞ No aterro da Boa-vista, D. 46, lado da Matriz, preciza-se d'um homem que seja de pouco chegado de Portugal, para feitor de fazenda.

☞ Na rua Velha, D. 57, preciza-se d'um caxeiro portuguez, de 10 a 11 annos.

☞ As pessoas, que morando fora desta Praça, quizerem mandar ensinar seos filhos a ler, e escrever, Arimetica, e Gramatica Nasional tudo com perfeição, e methodo facil, obrigando-se a pessoa, que se propoem a ensinar as materias asima declaradas, a ter os Allunnos em sua caza, e darlhe o sustento. As pessoas, que quizerem contratar para o mensionado fim dirijão se a Fora de Portas a falar com o Professor Publico de Primeiras Letras

Bento Francisco de Farias Torres, que selhedirá quem se propõe a isso.

☞ João Pedro Adour não podendo por falta de tempo despedir-se pessoalmente de seus amigos espera que o desculpem, e queirão aceitar seus tributos de gratidão e saudozas lembranças.

☞ O abaixo assignado com loja de fazenda na Pracinha do Livramento faz sciente a pessoa que em fins do mez p. p. servindo-se do nome do Sr. Joze Miguel de Souza Magalhaens Junior morador em Olinda, e por ordem que disse tinha do mesmo lhe entregou hum caixão, em o qual declarou virem cincoenta livras de Rapé da Bahia, para ser vendido por conta do mesmo Magalhaens Junior, e por que ora se acha verificada ser falça tal remessa, por ordem daquelle, que a quanto antes o intruzo portador vá tomar conta do dito caixão, o qual se acha no mesmo estado em que foi recebido, o que naõ fazendo no termo de vinte e quatro horas depois desta publicação protesta o abaixo assignado, não só não responder por qualquer danificação que em dito genero haja de aparecer, ou outra qualquer duvida a este respeito seja da natureza que for, mas até que judicialmente o porá no depozito Geral.

Joze Esteves Vianna.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Segue viagem no dia 28 do corrente o Pataxo Pernambucano: quem tiver de carregar ou ir de passagem dirija-se ao armazem de assucar de Roza & Irmão, na rua da Cruz.

PARA FRETAR ou CARREGAR

A Barca Hamburgueza Courier, Capitão Hheinhsim A 1 de superior marchar, e forrado de cobre: a tractar com o consignatario A. Schramm.

☞ Freta-se, para qualquer dos portos da Europa, ou America, o superior em marcha, e forte Brigue Sardo Inocente, forrado em cobre, do lote de 254 toneladas: a tractar-se com o seu Capitão D. Carlos Rosi, ou com Nuno Maria de Seixas, rua do Vigario D. 12.

COMPRAS.

O Arsenal de Guerra compra para o fabrico do Laboratorio, papel almaço; quem o tiver dirija-se a salla da Inspecção do mesmo Arsenal das 9 horas por diante a tractar com o director.

☞ Uns caoteiros para venda, porem em bom uso: annuncie.

O 1.º e 2.º tomo da historia Universal de Millot, e o 1.º volume da de portugal por Moraes: annuncie.

☞ Compra-se; sem reparar o preço a obra de Mr. Laujoinais, que trata da soberania do povo; e a obra Empresas politicas de Saâvedra: em Olinda ladeira do Varadouro n. 11, ou annuncie.

☞ Uma vacca parida com bizerro pequeno, e que dê de duas garrafas para sima: quem tiver annuncie.

☞ 1:000$000 reis de moeda de cobre de 80 reis em casa de Santos Braga, rua da Moeda, ou annuncie.

☞ A obra de Virgilio, 3 tomos em latim, em bom uzo: annuncie.

VENDAS.

Uma pequena casa terrea, chão proprios, na rua das Agoas verdes D. 19: quem pertender annuncie.

☞ A venda da rua da Direita D. 29: na mesma rua no 2.º andar do sobrado D. 13, das 6 horas da manhã as 9, e das 2 as 4 da tarde.

☞ Uma negra criola, de 16 annos pouco mais ou menos; sabe coser com toda a perfeição, engomar, cosinhar o diario de uma casa, ensaboar, e todo mais serviço com todo desembaraço, e tambem se vende um mulato de 18 annos muito esperto, proprio para aprender qualquer officio, e para pagem: na rua do Queimado 3.º andar por cima da Botica que vira para o Collegio.

☞ Uma negra nação cabinda, de boa figura e preço commodo propria para o serviço do campo; na casa que tem lampião defronte de Santa Rita.

☞ Rapé princeza, e principe de Lisboa, de muito superior qualidade, chegado ultimamente pela Barca Activa, e se vende em caixas, e as libras: na rua da Cruz n. 6.

☞ 2 escravos um pardo de 15 annos de idade boa figura e muito habil; um criolo de 16 annos, com iguaes predicados: na rua dos Martirios lado direito casa de Joze de Paiva Baracho.

☞ Um moleque de Angola, idade 12 annos: na rua da Cadeia do Recife loja n. 48.

☞ Vende-se (com rebate) a loja de miudezas na rua da cadeia do Recife defronte da loja de João Cardozo Ayres: na rua da Alfandega velha n. 1 no segundo andar, que efectua qualquer negocio que com a mesma queirão faser.

☞ Uma vacca parida de pouco, muito boa de leite, duas ditas com as crias já apartadas, e uma novilha, todas trez proximas a parir, e uma bizerra; um quartáu capado muito novo, e um selim com muito pouco uso: no pateo de S. Pedro lado esquerdo D. 6.

☞ Uma preta criola de 26 annos, coze, e engoma liso, cosinha muito bem, faz renda, e doces de varias qualidades: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 5 do lado do beco da Viração.

☞ Duas molatas, uma de 18 a 19 annos, e outra de 25 a 26: a primeira engoma, e cose; e a segunda cose, e engoma bem, e cosinha, com declaracaõ, de que esta ultima deverá ser para fora da provincia: na rua do Rozario sobrado D. 7, por sima da Botica do Bartholomeo, 1.º andar.

☞ Para fora da provincia um escravo criolo de 18 a 20 annos, do serviço do campo: na oficina das Obras publicas em Palacio velho a fallar com o contra-mestre Francisco Martins Neves de Azevedo.

☞ Gigos com garrafas vasias, ditos com meias garrafas, licores engarrafados, genebra em botijas, e agoardente de aniz, tudo por preço commodo: na rua Direita casa ao pé do lampião abaixo do beco da Penha.

☞ Salça parrilha de muito boa qualidade chegada proximamente: na rua da Madre de Deos, no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Um cavallo melado rapozo, bem passeiro: na rua da Aurora n. 9.

☞ Uma porção de botijas vasias: na venda do Mondego n. 33.

☞ Um piano forte ainda em uso, e por preço commodo: na prensa do Brito no Forte do matos.

☞ Optimos licores de diversas qualidades a 180 a garrafa em porçoens grandes e pequenas; pronto para embarricar para fora da provincia, e sendo de mil para sima se dará a 160, e recebe-se tãobem encommendas de licor feito de agoardente do Reino a 500 reis a garrafa: na rua da Roda lado do sul D. 15.

☞ Um preto de Angola com 35 a 40 annos de idade, muito sadio, e fiel, sabe bem servir uma casa, e muito intelligente de orta, e outras plantaçoens: na rua do muro da penha sobrado D. 18.

☞ Com uma cria de dois annos pouco mais ou menos, uma molata de idade de 25 annos, sem vicios, nem achaques e que sabe cosinhar muito bem, menos massas, engomar perfeitamente, lavar de sabão, e coser alguma cousa costura chãa: no beco do Veras sobrado novo de um andar.

☞ Espadas de bainha de ferro, bonés com galloens de ouro para menino, bonés para homem com gallão de ouro, e na chapinha para senhora, chales de merinó bordados e lenços, lenços de seda da India, uma barretina para Guarda Nacional prompta, um aparelho de chapas da mesma, e fazendas de linho só de todas as qualidades: na rua do Crespo loja D. 6.

☞ O sitio da Estiva no lugar da Ibura com casa de vivenda, e arvores de fructo, com cercado e terras de plantação com boas mattas por preço commodo: no beco largo do Sacramento de Santo Antonio.

☞ A venda da rua Direita D. 29: na mesma rua no 2.º andar do sobrado D. 13 das 6 as 9 horas da manhã, e das 2 as 4 da tarde.

☞ Saccas de colla de boa qualidade: no armasem de Fonceca & Comp.; na rua da cadeia do Recife n. 50.

☞ Pianos de optimas vozes, chegados proximamente: na rua da Cruz D. 27.

☞ Um selim novo com pequeno uso, e tambem trez pipas vasias, tudo por preço commodo: na rua por detraz do palacete sobrado novo que tem tanque d'agua.

Uma preta de 20 annos sabe engomar, cozinhar, cozer chão, lava de sabaõ, e de barella; quem a pertender dirija-se ao Beco da Poló sobrado D. 1.

☞ Um quartáo de carga, novo, e passeiro: na rua do Cabugá, loje de Francisco Augusto d'Azevedo e Silva.

☞ Uma venda com poucos fundos em N. S. do Terço D. 5: na mesma.

☞ Uma negra de 30 annos, cozinha, e lava de sabão: na rua do Cabugá, loja de miudezas ao pé da do Snr. Bandeira.

☞ Uma molata bem clara, e moça: na rua da Cadeia do Recife, N.º 48, 1.º andar.

☞ Uma molata de 25 annós, sabe cozinhar, lavar: na rua Direita, confronte ao oitão do Livramento, loje D. 24.

☞ Uma negra muito boa cozinheira, costureira, engomadeira, e lavadeira: na rua da Moeda, ao pé da Borbôa.

☞ Um relojo de caixa de ouro, modêlo antigo, porém muito regulador; e uma corrente tãobem de ouro, feito a moderna, tudo por preço comodo: nesta Tipografia.

☞ Bixas chegadas ultimamente de Lisboa, um terno de cabos de faca, galfos e trinxãtes promptos, de marfim de cavallo marinho, tudo por preço comodo: na rua do Livramento venda da quina do beco do Padré D. 1.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma preta escrava, parida de fresco, com muito leite para criar: quem a pertender dirija-se a Fora de Portas lado direito, casa da banda de João Baptista dos Santos, ou annuncie para ser procurado.

PERDAS.

Na manhã do dia de S. Antonio perdeo-se do beco defronte do Theatro até o porto da rua nova, indo pela rua dos Cruzes, praça da Independencia, e rua do Cabugá, um botão de ouro de punho, lavrado á moderna, alguma coiza ovádo, e muito bem feito, com o pezo de duas oitavas, ou pouco menos; quem o achou, ou a quem elle for offerecido, tendo consciencia o poderá levar á Praça acima dita, loja de livros, aonde receberá 4$ reis do achado, e aonde se lhe apresentará o companheiro do mesmo botão: offerece se tãobem 4$ reis a quem trouxer ao mesmo lugar uma chave grande de bocca de porta de rua, que se perdeo do beco acima mencionado ao tanque d'agoa do Snr. Antonio Feliz, e isto no dia Sabbado 11 do corrente.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Joaquim, molecote, muito ladino, e com officio de sapateiro, de nação mocimbique, com a marca de uma chave no peito esquerdo; fugido no dia 15 do corrente, e levou vestido uma calça de riscadinho roxo, e uma corrente no pé com um rôpo, por ser muito fujão, e intitula-se por forro, já foi prezo no Brigue de Guerra; toda pessoa que o pegar poderá leva-lo na rua Nova defronte da Conceição n. 13 que será recompensada, e a Senhora protesta usar do rigor da lei contra toda e qualquer pessoa que haja de tirar-lhe o ferro do pé e que o tenha em sua casa.

☞ Offerece-se 100$000 reis a premio a quem aprehender um escravo por nome Manoel de nação Cabinda, fugido em 6 de Março p. p., com os signaes seguintes: he bastante baixo e groço do corpo, e tem de menos os dedos polegares de ambas as mãos: os aprehendedores levem-no ao largo do Corpo Santo a casa do Snr. Mamede 1.º andar.

☞ Antonio, negro já velho, estatura baixa, cara longa e escarnada, beiços grossos, pernas arqueadas e na esquerda tem uma marca de ferida; fugido a 10 do corrente, do sitio Cajueiro, de Manoel Antonio da Silva Reis, levando toda a roupa entrouxada em uma baeta encarnada, e um facão: ao patio do Carmo, sobrado da esquina da parada.

50$000 reis de gratificação

☞ Para quem aprehender um negro de nome Joaquim nação Moçambique idade pouco mais ou menos 30 annos, estatura regular, cor muito retinta, usa de brinco na orelha, foi escravo do Snr. Brandão que teve botequim na rua do Rosario, é cosinheiro, e sapateiro, por isso desconfia-se que esteja trabalhando por este officio em alguma loja, e talvez inculcando-se forro, apareceo a pouco tempo nos Afogados; fugido em 8 de Abril p. p.: os aprehendedores levem-no defronte do caes da Linguetá a Antonio Joze da Costa Araujo.

☞ No dia 4 do corrente fugio hum moleque criolo de nome Benedicto, 19 annos, official de alfaiate, com os signaes seguintes, altura regular, cara redonda, e picado de bexigas, levou vestido camiza de algodãozinho, calça de gazimira azul ja velha, os aprehendedores levem a rua atraz da Matriz D. 25.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
1 — Segunda	-	6h. 6 m.	Man.
2 — T: —	-	6 — 54 »	Man.
3 — Q: —	-	7 — 42 »	Man.
4 — Q: —	-	8 — 30 »	Man.
5 — S: —	-	9 — 18 »	Man.
6 — S: —	-	10 — 6 »	Man.
7 — D: —	-	10 — 54 »	Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 12.

LIVERPOOL; 56 dias; Pataxo Ing. Betsew, M. Heulim: polvora, e mais generos: á Calmont & Comp. Ton. 90.

DITO; 42 dias; B. Ing. Andiam, M. Corbertetch: fazendas: á Latham & Comp. Ton. 285.

Sahidos no mesmo dia.

BOSTON; Barca Amr. Talant, M. Pratt: assucar, e couros.

PHILADELPHIA; Barca Amr. Genoves Van Schalten, M. B. L. Johuster: assucar, e couros.

RIO GRANDE DO SUL; B. 4 de Maio, M. Antonio Joze de Abreu: varios generos.

BOSTON; B. Amr. Cambriam, Cap. James Rowe: assucar.

ASSU', S. Mãi dos Homens, M. Manoel Antonio da Silva Grillo: varios genero. Passageiros 12.

Dia 13.

BALTIMORE; B. Amr. Norte, M. J. D. Quincey: assucar.

PER. NA TIP. DO DIARIO 1836.

MELHOR EXEMPLAR